

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
“PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI”**

=====

**PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Euclides da Cunha/BA, solteiro, nascido em 04/11/1970, empresário, portador do RG nº 03.539.766-79 SSP/BA e CPF nº **482.166.585-91**, residente e domiciliado na Rua Nita Costa, 485, Edf. Mansão Nita Costa, aptº 701 – Jardim Apipema – Salvador/BA – CEP 40.155-000;

Titular responsável pela Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **“PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI”**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29 6 0010052-3, com sede na Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação – Salvador/BA – CEP 40.230-680, devidamente inscrita no CNPJ nº **02.545.164/0001-20**, delibera e ajusta a presente alteração e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado *passa a ser* de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento foi totalmente subscrito e integralizado, com o uso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente do saldo da conta **“RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS”**, existente no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador/BA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Euclides da Cunha/BA, solteiro, nascido em 04/11/1970, empresário, portador do RG nº 03.539.766-79 SSP/BA e CPF nº **482.166.585-91**, residente e domiciliado na Rua Nita Costa, 485, Edf. Mansão Nita Costa, aptº 701 – Jardim Apipema – Salvador/BA – CEP 40.155-000;

Titular responsável pela Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **“PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI”**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29 6 0010052-3, com sede na Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação – Salvador/BA – CEP 40.230-680, devidamente inscrita no CNPJ nº **02.545.164/0001-20**, resolve, assim, consolidar o seu Contrato Social:

Req: 81.900.000.730.415

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97880671 em 22/07/2019

Protocolo 196264111 de 18/07/2019

Nome da empresa PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI NIRE 29600100523

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 67731353662025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
“PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI”**

=====

**Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial “PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI”, com sede e domicílio na Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação – Salvador/BA – CEP 40.230-680, sendo indeterminado o prazo de duração.

**Segunda** – O objeto social é comércio varejista de materiais e equipamentos eletroeletrônicos de combate a incêndio, de segurança e estruturas metálicas; prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio e de equipamentos eletroeletrônicos de segurança; serviços de brigada de incêndio, soldagem e montagem de estruturas metálicas; locação de equipamentos de segurança, elétricos e industriais, instalação, manutenção e reparo de equipamentos para climatização de ambientes; construção de edifícios; impermeabilização em edifícios e obras de engenharia; serviços de pinturas, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo e obras de engenharia; obras de fundação; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; seleção e agenciamento de mão de obra; elaboração e gestão de projetos de engenharia; instalação, reparação e ajuste de equipamentos de segurança e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

**Terceira** – O capital social é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), dividido em 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, de responsabilidade do(a) titular.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do(a) titular é restrita ao valor do capital social, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Quarta** – A administração da empresa cabe, individualmente, ao(a) titular **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, com poderes e atribuições de representá-la, autorizado(a) o uso do nome empresarial, vedado(a) em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do(a) mesmo(a).

**Quinta** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a empresa, os atos do(a) administrador(a) ou de qualquer procurador que a envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, endossos, ou quaisquer garantia como pessoa física em favor de terceiros.

**Sexta** – O exercício social da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que um balanço geral será levantado e preparado a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela Lei, bem como aquelas julgadas necessárias pelo(a) titular, o(a) qual poderá decidir pela elaboração de balanços patrimoniais intermediários, a qualquer tempo, a fim de que os lucros possam ser devidamente apurados. (art. 1.065, CC/2002).

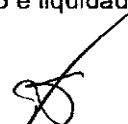
**Sétima** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar escritório(s), filial(is) ou outra(s) dependência(s) em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração do ato constitutivo com deliberação do(a) titular e/ou mediante decisão de do(s) administrador(es).

**Oitava** – Pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será determinado pelo(a) titular.

**Nona** – Falecendo ou interditado o(a) titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o(a) incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(a) respectivo(a) titular, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

Req: 81.900.000.730.415

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97880671 em 22/07/2019

Protocolo 196264111 de 18/07/2019

Nome da empresa PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI NIRE 29600100523

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 67731353662025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
“PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI”**

---

situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

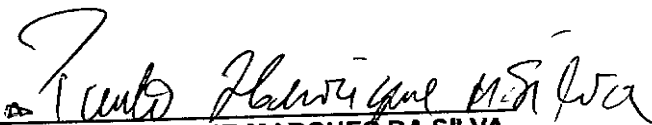
**Décima** – O(A) administrador(a) declara, sob penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002)


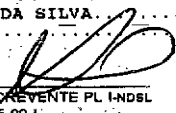
**Onze** – O(A) titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido(a) para constituir a presente EIRELI.

**Doze** – Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que a parte reconhece como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

Em razão do quanto deliberado *supra*, o(a) titular lavra o presente instrumento em 01 (uma) via.

Salvador/BA, 05 de julho de 2019.

  
**PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**  
CPF nº 482.166.585-91

	12º Ofício de Notas Concetção Gaspar Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba CEP 41830-540 - Salvador - BA	C 586197
	Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:		
PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA		
Salvador, 18 de Julho de 2019		
Em Test. _____ da Verdade.		
		
NAILSON DOS SANTOS LEITE-ESCREVENTE PL INDEL		
Selo: 1698.AF904527-6 - Valor: R\$ 5,00		
Consulte em: <a href="http://www.tiba.jus.br/autenticidade">www.tiba.jus.br/autenticidade</a>		

Req: 81.900.000.730.415

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97880671 em 22/07/2019  
Protocolo 196264111 de 18/07/2019  
Nome da empresa PHM CONSTRUÇOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI NIRE 29600100523  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 67731353662025  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



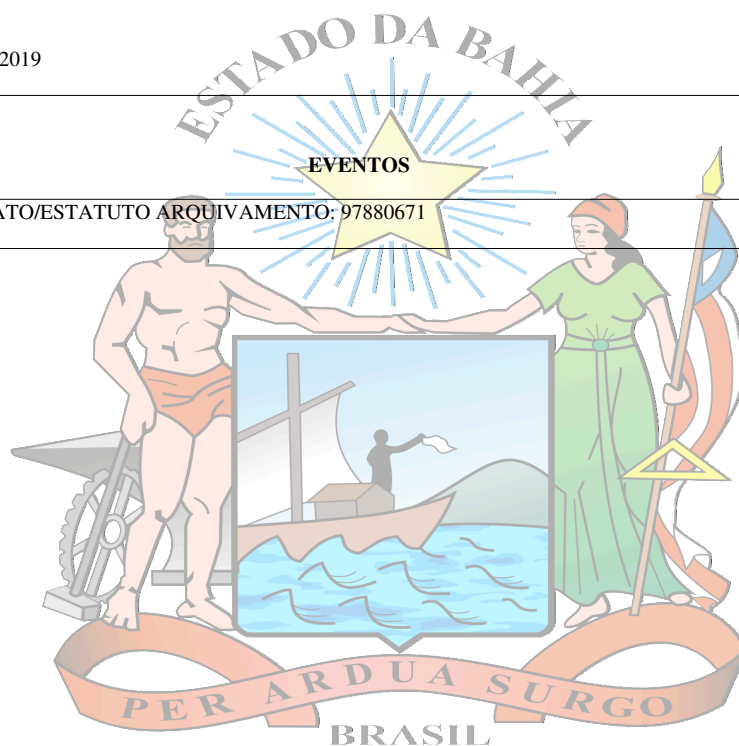
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI
PROTOCOLO	196264111 - 18/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29600100523  
CNPJ 02.545.164/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO AROQUIVAMENTO: 97880671



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral